

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR

Editora da Universidade Estadual do Paraná - Edunespar

**EDITAL Nº 003/2025 – EDUNESPAR – COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
EDITORIAL PARA O BIÊNIO 2025-2027**

A Editora da Universidade Estadual do Paraná (Edunespar), órgão de apoio vinculado à reitoria da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), nos termos do art. 18, V, do Regimento Geral; considerando a Resolução nº 006/2022-COU/UNESPAR, que aprova o Regulamento da Edunespar;

considerando a Portaria a Portaria nº 314/2022 – REITORIA/UNESPAR, a qual nomeia o Prof. Dr. Luis Fernando Severo como Diretor da Edunespar;

torna pública a chamada para inscrição e seleção de docentes para a composição do Conselho Editorial da Edunespar para o biênio 2025-2027.

1. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos referentes à inscrição e seleção de docentes para a composição do Conselho Editorial da Edunespar, com representantes de cada uma das sete (7) grandes áreas do conhecimento definidas pelo CNPq às quais estão vinculados cursos de graduação e pós-graduação da Unespar. Serão ofertadas nove (9) vagas para titulares e doze (12) vagas para suplentes, visando compor o Conselho Editorial da Edunespar para o Biênio 2025-2027, de acordo com o número de vagas estabelecido a seguir:

- 1.1.1. um (1) titular e um (1) suplente da área de Engenharias;
- 1.1.2. um (1) titular e um (1) suplente da área de Ciências da Saúde;
- 1.1.3. um (1) titular e dois (2) suplentes da área de Ciências Exatas e da Terra;
- 1.1.4. dois (2) titulares e dois (2) suplentes da área de Ciências Biológicas;
- 1.1.5. dois (2) titulares e dois (2) suplentes da área de Ciências Sociais Aplicadas;
- 1.1.6. um (1) titular e dois (2) suplentes da área de Ciências Humanas;
- 1.1.7. um (1) titular e dois (2) suplentes da área de Linguística, Letras e Artes.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Compete ao Conselho Editorial (Regulamento da Edunespar, Art. 8º):

I – elaborar as normas gerais e procedimentos da política editorial da Editora em conformidade com a estrutura da universidade;

II - apreciar originais e submeter a, no mínimo, dois avaliadores *ad hoc* para sua apreciação, zelando pela inexistência de conflito de interesse.

III - manter sigilo sobre a autoria dos pareceres;

IV - selecionar as obras a serem publicadas, considerando os pareceres de mérito, para subsidiar a deliberação final;

V - opinar e propor editais, linhas e estratégias de atuação editorial, em áreas e/ou temas específicos e com base na detecção de carências e oportunidades;

VI - aprovar atas das reuniões anteriores.

2.2 As reuniões ordinárias serão quadrimensais, estando previstas reuniões extraordinárias sempre que se fizerem necessárias.

2.3 Os conselheiros terão mandato de 2 (dois) anos, em função não remunerada, sendo permitida uma recondução.

2.4 O Conselho Editorial se reúne por convocação de seu Presidente ou atendendo à demanda da maioria absoluta de seus membros.

3. DOS REQUISITOS À INSCRIÇÃO

3.1. Para candidatarem-se a membros do Conselho Editorial os interessados devem efetuar inscrição, devendo preencher os seguintes requisitos:

3.1.1. Ser docente efetivo de universidade pública estadual ou federal do Estado do Paraná;

3.1.2. Possuir o título de Doutor;

3.1.3. Concorrer somente na grande área do conhecimento à qual está vinculada sua formação em nível de Doutorado;

3.1.4. Ter publicado livro como autor ou organizador, ou um capítulo de livro, em editora com ISBN e Conselho Editorial, desde o início de 2021;

3.1.5. Ter no mínimo 3 (três) produções científicas qualificadas como produção bibliográfica na sua área do conhecimento desde o início de 2021 até a data de publicação deste Edital.

3.1.6. Por produções científicas qualificadas entendem-se para este Edital as seguintes produções:

(1) artigos publicados em periódico qualificado pela CAPES em estrato igual ou superior a B4;

(2) livros autorais publicados em editora com ISBN e Conselho Editorial;

- (3) livros organizados (coletâneas) publicados em editora com ISBN e Conselho Editorial;
- (4) capítulos de livros publicados em editora com ISBN e Conselho Editorial;
- (5) textos completos publicados em Anais de eventos da área - de caráter regional, nacional ou internacional (com ISSN).

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente por e-mail, conforme os procedimentos indicados abaixo:

4.1.1. O endereço de e-mail para envio das inscrições é: edunespar@unespar.edu.br

4.1.2. As inscrições devem ser encaminhadas até às 23h59 min. do dia **17 de agosto de 2025**. E-mails enviados fora desse período serão desconsiderados;

(Prazo prorrogado até as 23h59 min. do dia 20 de setembro de 2025 através do Edital 004/2025 – EDUNESPAR)

4.1.3. Escrever no campo assunto do e-mail: **Inscrição para Conselho Editorial da Edunespar + nome do(a) candidato(a)**;

4.1.4. Serão consideradas como submissões válidas apenas aquelas enviadas com a documentação completa em um e-mail único;

4.2. Todos os documentos obrigatórios para inscrição abaixo relacionados devem ser enviados em arquivo PDF único, anexo ao e-mail. Os documentos obrigatórios são:

4.2.1. Ficha de Inscrição (Anexo I) assinada, com todos os campos devidamente preenchidos;

4.2.2. Tabela de produção científica preenchida nos campos pertinentes e assinada (Anexo II);

4.2.3. Currículo Lattes atualizado em 2025, que será utilizado como comprovação da formação acadêmica e produção científica. Enviar somente no formato PDF, não será aceito link;

4.2.4. Comprovante de vínculo como docente efetivo de universidade pública do Estado do Paraná, através de declaração fornecida pela instituição.

4.2.5. Não serão consideradas as informações presentes no corpo do e-mail, apenas os documentos compilados em arquivo **PDF único enviado em anexo, conforme descrito em 4.2.**

5 - DAS AVALIAÇÕES:

5.1. As avaliações das inscrições e a seleção dos Conselheiros, efetivada através da somatória de pontuação, serão realizadas por uma Comissão própria indicada pela Edunespar. O resultado da seleção será estabelecido através de pontuação obtida na análise da produção científica informada no Anexo II. Será adotado como critério para o suprimento das vagas de titulares e suplentes a ordem decrescente, da maior pontuação para a menor. Em caso de empate será dada preferência ao(à) candidato(a) de idade mais elevada, contada em dias.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. O resultado final da composição do Conselho Editorial da Edunespar será publicado através de Edital em até sete (7) dias úteis após o final das inscrições.

6.2. Os docentes da Unespar selecionados como titulares do Conselho Editorial recebem o direito de lançar uma (1) hora semanal no seu PAD.

Curitiba, 28 de julho de 2025.

Prof. Dr. Luis Fernando Severo

Diretor da Edunespar - Editora da Universidade Estadual do Paraná

Portaria Nº 314/2022 – Reitoria/UNESPAR